



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

PORTARIA Nº 313/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre interrupção do gozo de férias de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 128 e 129 da Lei Complementar Municipal nº 16/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS), o qual determina que as férias somente poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 283/2025 de 03 de fevereiro de 2025 que concede férias a servidora pública municipal de que trata esta Portaria, no período de 01/02/2025 à 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2024;

CONSIDERANDO que a servidora de que trata esta Portaria, está lotada na Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade imperiosa dos serviços, em virtude da demanda reprimida, no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a anuência da servidora na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de necessidade imperiosa, a partir de 04/02/2025, o gozo das férias da servidora pública municipal, **ALINE PAIXAO ALENCAR**, Auxiliar de Farmácia, efetiva, matrícula 5428/4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período interrompido será de [15 dias] será usufruído no período de 01/09/2025 a 15/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal